



## **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

### **Portaria nº 467/2017 – de 28 Agosto de 2017**

#### **(Concede pensão por morte à Sra. Thaís Cristina Gonçalves)**

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 22 de Julho de 2017, à Sra. **Thaís Cristina Gonçalves**, representada pela curadora Elizabeth Rodrigues Laurindo, a Pensão por Morte por ser beneficiária do Servidor Ismael Rodrigues Gonçalves, falecido em 26 de Outubro de 2001, em razão da pensionista Alice Lopes Gonçalves, sua mãe e curadora, ter falecido em 22 de Julho de 2017, conforme atestado de óbito, com cota de 100% (cem por cento), fixados no valor de R\$ 1.531,49 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003.

**Art.2º.** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2017.

Registre. Publique. Arquive.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Emília Tsuji  
Gestora do Regime Próprio de Previdência Social